



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0172/2020**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020.

Processo nº 5006621-55.2020.4.02.5101,  
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à consulta em oncologia e tratamento oncológico.

**I – RELATÓRIO**

1. De acordo com formulário médico da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro (Evento1\_ANEXO3\_págs. 11 a 15), emitido em 28 de janeiro de 2020 pela médica , a Autora apresenta hipertensão essencial, diabetes mellitus não insulino dependente e neoplasia maligna de mama direita, fazendo uso de várias medicações para o controle das duas primeiras e necessitando de avaliação em ambulatório de mastologia/oncologia para o tratamento da neoplasia supracitada, tendo por certo que a demora no início do tratamento implica em aumento da probabilidade de disseminação da doença, configurando urgência; a Autora já foi inserida no Sistema Estadual de Regulação – SER – em 23/01/2020, com situação “em fila”. Foram mencionados os seguintes códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): I10 – Hipertensão essencial (primária); E11 – Diabetes mellitus não insulino dependente e C50.9 – Neoplasia maligna de mama, não especificada.

2. Em (Evento 1, ANEXO2, Página 9) há laudo de exame histopatológico emitido em 18 de novembro de 2019 pelo médico  onde consta: Material: Core de mama direita (seis fragmentos); Conclusão: **Carcinoma invasor de mama**, tipo não especial, grau 2 histológico.

**II – ANÁLISE**

**DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. O Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

4. O Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
5. A Portaria nº 140/SAS/MS de 27 de fevereiro de 2014 redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
6. A Portaria nº 346/SAS/MS de 23 de junho de 2008 mantém os formulários/instrumentos do sub-sistema de Autorização de Procedimentos de Alto Custo do Sistema de Informações Ambulatoriais (APAC-SIA) na sistemática de autorização, informação e faturamento dos procedimentos de radioterapia e de quimioterapia.
7. O Capítulo VII, do Anexo IX, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (...).
8. A Deliberação CIB-RJ nº 4609, de 05 de julho de 2017, pactua o Plano Oncológico do Estado do Rio de Janeiro, com vigência de 2017/2021, e contém os seguintes eixos prioritários: promoção da saúde e prevenção do câncer; detecção precoce/diagnóstico; tratamento; medicamentos; cuidados paliativos; e, regulação do acesso.
9. A Deliberação CIB-RJ nº 5892 de 19 de julho de 2019, pactua as referências da Rede de Alta Complexidade Oncológica no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
10. A Deliberação CIB-RJ nº 4004, de 30 de março de 2017, pactua, *ad referendum*, o credenciamento e habilitação das unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), em adequação a Portaria GM/MS nº 140, de 27/02/2014, e a Portaria GM/MS nº 181, de 02/03/2016, que prorroga o prazo estabelecido na portaria anterior para 28/02/2016.
11. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## DO QUADRO CLÍNICO

1. **Câncer** é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado (maligno) de células, que invadem tecidos e órgãos, podendo espalhar-se para outras regiões do corpo (metástase). Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores malignos, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo. Os diferentes tipos de câncer correspondem aos vários tipos de células do corpo. Por exemplo, existem diversos tipos de câncer de pele porque a pele é formada de mais de um tipo de célula. Se o câncer tem início em tecidos epiteliais como pele ou mucosas ele é denominado **carcinoma**<sup>1</sup>.

2. O **câncer de mama** é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do de pele não melanoma, respondendo por cerca de 25% dos casos novos a cada ano. Cerca de quatro em cada cinco casos ocorrem após os 50 anos<sup>2</sup>. É uma doença resultante da multiplicação de células anormais da mama, que forma um tumor com potencial de invadir outros órgãos. Há vários tipos de câncer de mama. Alguns se desenvolvem rapidamente e outros não. A maioria dos casos tem boa resposta ao tratamento, principalmente quando diagnosticado e tratado no início<sup>3</sup>. As modalidades terapêuticas disponíveis para o tratamento do câncer de mama atualmente são a cirúrgica, a radioterápica para o tratamento loco-regional, a hormonioterapia e a quimioterapia para o tratamento sistêmico. As mulheres com indicação de mastectomia como tratamento primário podem ser submetidas à quimioterapia neoadjuvante, seguida de tratamento cirúrgico conservador, complementado por radioterapia. Para aquelas que apresentarem receptores hormonais positivos, a hormonioterapia também está recomendada. A terapia adjuvante sistêmica (hormonioterapia e quimioterapia) segue-se ao tratamento cirúrgico instituído. Sua recomendação deve basear-se no risco de recorrência<sup>4</sup>.

3. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, cérebro, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com consequente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica  $\geq 140$  mmHg e/ou de PA diastólica  $\geq 90$  mmHg<sup>5</sup>.

4. O **diabetes mellitus (DM)** não é uma única doença, mas um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresentam em comum a hiperglicemia, a qual é o resultado de defeitos na ação da insulina, na secreção de insulina ou em ambas. A classificação atual da doença baseia-se na etiologia, e não no tipo de tratamento, portanto os termos DM insulínico dependente e DM não insulínico dependente devem ser eliminados dessa categoria classificatória. A classificação proposta pela Organização Mundial da Saúde

<sup>1</sup>INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA. O que é câncer? Disponível em:

<[http://www1.inca.gov.br/conteudo\\_view.asp?id=322](http://www1.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=322)>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>2</sup>INCA - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Câncer de Mama. Disponível em: <

<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-mama>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>3</sup>INCA - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Câncer de Mama: é preciso falar disso. Disponível em:

<[http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Carilha\\_cancer\\_de\\_mama\\_vamos\\_falar\\_sobre\\_isso2016\\_web.pdf](http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Carilha_cancer_de_mama_vamos_falar_sobre_isso2016_web.pdf)>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>4</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer (INCA). Controle do Câncer de Mama: Documento de Consenso. Abr/2004. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Consensointegr.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>5</sup>SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.95, n.1, supl.1, p. 4-10, 2010. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/abc/v95n1s1/v95n1s1.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

(OMS) e pela Associação Americana de Diabetes (ADA) e aqui recomendada inclui quatro classes clínicas: DM tipo 1 (DM1), DM tipo 2 (DM2), outros tipos específicos de DM e DM gestacional<sup>6</sup>.

### DO PLEITO

1. A consulta médica compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento<sup>7</sup>.
2. A oncologia é a especialidade médica que estuda os tumores, que podem ser benignos ou malignos. Está voltada para a forma como o câncer se desenvolve no organismo e qual é o tratamento mais adequado para cada caso. Apesar da existência de protocolos médicos, o tratamento oncológico é sempre muito individualizado - cada paciente, tumor e situação exigem uma abordagem terapêutica. O oncologista é o médico clínico especializado no tratamento do câncer e responsável, sobretudo, por prescrever tratamentos de quimioterapia, imunoterapia e hormonioterapia<sup>8</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. As principais metas do tratamento do câncer são: cura, prolongamento da vida útil e melhora da qualidade de vida. Existem três formas principais de tratamento do câncer: quimioterapia, radioterapia e cirurgia. Elas podem ser usadas em conjunto, variando apenas quanto à suscetibilidade dos tumores a cada uma das modalidades terapêuticas e à melhor sequência de sua administração. Atualmente, poucas são as neoplasias malignas tratadas com apenas uma modalidade terapêutica. Os especialistas médicos, responsáveis pela indicação da cirurgia oncológica, da quimioterapia e da radioterapia são, respectivamente, o cirurgião oncológico, o oncologista clínico e o radioterapeuta<sup>9</sup>.
2. Diante do exposto, informa-se que consulta em oncologia e tratamento oncológico estão indicados diante do quadro clínico apresentado pela Autora - Neoplasia maligna de mama (Evento 1, ANEXO2, Página 9; Evento1\_ANEXO3\_págs. 11 a 15). Além disso, estão cobertos pelo SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: consulta médica em Atenção Especializada, tratamento clínico de paciente oncológico e tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas sob o código de procedimento: 03.01.01.007-2, 03.04.10.002-1 e 03.03.13.006-7.
3. Quanto à organização da atenção oncológica no SUS, essa foi reestruturada em consonância com a Rede de Atenção à Saúde e de forma articulada entre os três níveis de gestão.

<sup>6</sup>SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES; [organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016), São Paulo, AC Farmacêutica. Disponível em: <<https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/pdf/diabetes-tipo-2/002-Diretrizes-SBD-Classificacao-pg5.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>7</sup> CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Consulta médica. Resolução CFM Nº 1958/2010. Disponível em: <[http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2010/1958\\_2010.htm](http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2010/1958_2010.htm)>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>8</sup> Universidade Federal do Pará, Mini Curso de Atualização em Oncologia. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/ics/arquivos/folder%20minicurso-ONCOLOGIA.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>9</sup> Ministério da Saúde, Instituto Nacional do Câncer – INCA. ABC do Câncer. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abc\\_do\\_cancer.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abc_do_cancer.pdf)>. Acesso em: 06 jan. 2020.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

4. O componente de Atenção Básica tem por objetivos, dentre outros, realizar rastreamento para detecção e diagnóstico precoce do câncer e encaminhamento da pessoa com suspeita para confirmação diagnóstica em pontos da rede de atenção.
5. O componente de Atenção Especializada é composto por ambulatorios de especialidades, hospitais gerais e hospitais especializados habilitados para a assistência oncológica. Esses devem apoiar e complementar os serviços da atenção básica na investigação diagnóstica, no **tratamento do câncer (...)**, garantindo-se, dessa forma, a integralidade do cuidado no âmbito da rede de atenção à saúde. O componente da Atenção Especializada é constituído pela Atenção Ambulatorial e Hospitalar.
6. A Atenção Hospitalar é composta por hospitais habilitados como UNACON (Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e por Hospitais Gerais com Cirurgia Oncológica (ANEXO)<sup>10</sup>, nos quais são oferecidos os tratamentos especializados de alta complexidade, incluindo serviços de cirurgia, radioterapia, quimioterapia, e cuidados paliativos, em nível ambulatorial e de internação, a depender do serviço e da necessidade identificada em cada caso. Sempre com base nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, quando publicados.
7. Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação (SER), verificou-se que consta solicitação de *"consulta Ambulatório 1ª vez - Mastologia (Oncologia)"* para a Autora, solicitado em: 23/01/2020, com situação *Agendada* para o Hospital Mario Kroeff (ANEXO II)<sup>11</sup>.
8. Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada, sem a resolução do atendimento até o presente momento.
9. Cabe ressaltar que em documento (Evento 1, ANEXO3, Páginas 15 e 16), é informado que a demora no início do tratamento implica em aumento da probabilidade de disseminação da doença, configurando urgência. Assim, salienta-se que a demora exacerbada no início do tratamento da Autora, pode comprometer o prognóstico em questão.

É o parecer.

Ao 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

FERNANDO ANTÔNIO  
DE A. GASPAR  
Médico  
CRM-RJ 52.52996-3  
ID. 3.047.165-6

MARCELA MACHADO DURAÓ  
Assistente de Coordenação  
CRF-RJ 11517  
ID. 4.216.255-6  
FLÁVIO AFONSO BADARÓ  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

VIRGINIA SILVA  
Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

<sup>10</sup> Portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 - estabelecimentos de saúde habilitados como CACON e UNACON. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0140\\_27\\_02\\_2014.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0140_27_02_2014.html)>. Acesso em: 05 mar. 2020.

<sup>11</sup> Sistema Estadual de Regulação (SER). Histórico do paciente. Disponível em: <<https://ser.saudenet.srv.br/ser/pages/internacao/historico/historico-paciente.seam>>. Acesso em: 09 out. 2019.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**Anexo I – Estabelecimentos de Saúde Habilitados em Oncologia no Estado do Rio de Janeiro**

|                      |                                                                                                                      |             |                      |                                                                               |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Barra Mansa          | Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa                                                                            | 2280051     | 17.06, 17.07 e 17.08 | Unacon com Serviços de Radioterapia e Hematologia                             |
| Cabo Frio            | Hospital Santa Isabel                                                                                                | 2278286     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Campos de Goytacazes | Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos                                                                       | 2287250     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Campos de Goytacazes | Hospital Universitário Álvaro Alvim                                                                                  | 2287447     | 17.06                | Unacon com Serviço de Radioterapia                                            |
| Campos de Goytacazes | Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda./IMNE                                                            | 2287285     | 17.07                | Unacon com Serviço de Radioterapia                                            |
| Itaperuna            | Hospital São José do Avaí/Conferência São José do Avaí                                                               | 2278855     | 17.07 e 17.09        | Unacon com Serviços de Radioterapia e de Oncologia Pediátrica                 |
| Niterói              | Hospital Municipal Orêncio de Freitas                                                                                | 12556       | 17.14                | Hospital Geral com Cirurgia Oncológica                                        |
| Niterói              | Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/UFF                                                                      | 12505       | 17.08                | Unacon com Serviço de Hematologia                                             |
| Petropolis           | Hospital Alcides Carneiro                                                                                            | 2275562     | 17.06 e 17.15        | Unacon com Serviço de Radioterapia                                            |
| Petropolis           | Centro de Terapia Oncológica                                                                                         | 2268779     |                      |                                                                               |
| Rio Bonito           | Hospital Regional Darcy Vargas                                                                                       | 2296241     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Rio de Janeiro       | Hospital dos Servidores do Estado                                                                                    | 2269588     | 17.07, 17.08 e 17.09 | Unacon com Serviços de Radioterapia, de Hematologia e de Oncologia Pediátrica |
| Rio de Janeiro       | Hospital Geral do Andaraí                                                                                            | 2269384     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Rio de Janeiro       | Hospital Geral de Bonsucesso                                                                                         | 2269880     | 17.08                | Unacon com Serviço de Hematologia                                             |
| Rio de Janeiro       | Hospital Geral de Jacarepaguá/Hospital Cardoso Fontes                                                                | 2265423     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Rio de Janeiro       | Hospital Geral de Ipanema                                                                                            | 2269775     | 17.14                | Hospital Geral com Cirurgia Oncológica                                        |
| Rio de Janeiro       | Hospital Geral da Lagoa                                                                                              | 2273659     | 17.09                | Unacon com Serviço de Oncologia Pediátrica                                    |
| Rio de Janeiro       | Hospital Mário Kroeff                                                                                                | 2269899     | 17.07                | Unacon com Serviço de Radioterapia                                            |
| Rio de Janeiro       | Hospital Universitário Goffrêe/Unirio                                                                                | 2295415     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Rio de Janeiro       | Hospital Universitário Pedro Ernesto-HUPE/UERJ                                                                       | 2269783     | 17.07 e 17.08        | Unacon com Serviços de Radioterapia e de Hematologia                          |
| Rio de Janeiro       | Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ                                                                   | 2280167     | 17.12                | Cacon                                                                         |
| Rio de Janeiro       | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira/UFRJ                                                         | 2296616     | 17.11                | Unacon Exclusiva de Oncologia Pediátrica                                      |
| Rio de Janeiro       | Hospital Estadual Transplante Câncer e Cirurgia Infantil                                                             | 7185081     | 17.11                | Unacon Exclusiva de Oncologia Pediátrica                                      |
| Rio de Janeiro       | Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti/Hemorio/Fundação Pró-Instituto de Hematologia - FUNDARJ | 2295067     | 17.10                | Unacon Exclusiva de Hematologia                                               |
| Rio de Janeiro       | Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer I                                                             | 2273454     | 17.13                | Cacon com Serviço de Oncologia Pediátrica                                     |
|                      | Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer II                                                            | 2269821     | 17.06                |                                                                               |
|                      | Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer III                                                           | 2273462     | 17.07                |                                                                               |
| Terresópolis         | Hospital São José/Associação Congregação de Santa Catarina                                                           | 2292386     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Vassouras            | Hospital Universitário Severino Sombra/Fundação Educacional Severino Sombra                                          | 2273748     | 17.06                | Unacon                                                                        |
| Volta Redonda        | Hospital Jardim Amália Ltda - HINJA                                                                                  | 25186       | 17.07                | Unacon com Serviço de Radioterapia                                            |
| <b>MUNICÍPIO</b>     | <b>ESTABELECIMENTO</b>                                                                                               | <b>CNES</b> | <b>CÓDIGO</b>        | <b>HABILITAÇÃO</b>                                                            |

Portaria SAS/MS nº 458, de 24 de fevereiro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

| Lançamento                         |          | Consulta                               |                     | Cadastro                                                                        |                      |         |                 |                               |                                          |          |
|------------------------------------|----------|----------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-----------------|-------------------------------|------------------------------------------|----------|
| Nome                               |          | Consultas de Exames                    |                     | Usuário: 739503771mml Nome: Anaiair Sampa Consultas-Suporte Manual Loopad Inven |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Solicitação de Consultas de Exames |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Parâmetros para Consulta           |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Data de Solicitação                |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| 05/03/2018                         |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Data de Agendamento                |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| 05/03/2018                         |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| CPF                                |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Nome do Paciente                   |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| CNS                                |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| 702307190249610                    |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Tipo                               |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Seleção...                         |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Situação                           |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| IC Solicitação                     |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Somente com mandado judicial       |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Pesquisar                          |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| Solicitação de Consulta ou Exame   |          |                                        |                     |                                                                                 |                      |         |                 |                               |                                          |          |
| ID                                 | Tipo     | Recurso                                | Data de Solicitação | CNS                                                                             | Paciente             | Idade   | OD              | Agendado para                 | Situação                                 |          |
| 2741378                            | CONSULTA | Ampliação 1º vez - Mediadora Oncologia | 05/03/2018          | 702307190249610                                                                 | MARIA MARGARIDA WEPL | 72 anos | 1 mês e 25 dias | CM - Injeção anélgica da mama | 21/03/2018 08:00 - HOSPITAL MARCO KROEFF | Agendado |